



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei nº 2282 de 13 de abril de 2007.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 360.481,70 (Trezentos e Sessenta Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Setenta Centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara de Vassouras aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte,

LEI:

Artº.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 360.481,70 (Trezentos e Sessenta Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Setenta Centavos), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

Fonte 04 -> R\$ 64.981,70

Fonte 12 -> R\$ 295.500,00

02. 06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15	Urbanismo	
15451	Infra-Estrutura Urbana	
154510047	Vias Urbanas	
154510047.1068	Pavimentação da Rua Julio Avelino de Oliveira	
4.4.90.51.00.0012	Obras e Instalações	R\$ 295.500,00
4.4.90.51.00.0004	Obras e Instalações	R\$ 64.981,70

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro e do contrato de repasse nº 0194697-94/2006 - Ministério das Cidades, assinado entre a Prefeitura Municipal de Vassouras e a União Federal, através da Caixa Econômica Federal.

I - Conforme inciso I, §1º do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2006 no recurso ROYALTIES, no valor de **R\$ 64.981,70 (Sessenta e Quatro Mil Novecentos e Oitenta e Um Reais e Setenta Centavos)**.

II - Conforme inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação, nas rubricas abaixo relacionadas:

1325.01.44.0012 - Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - PAV. Centro	R\$ 3.000,00
2471.05.01.0012 - Transferências de Conv. Da União Destinadas à Programas de Infra-Estrutura em Transporte - PAV. Centro	R\$ 292.500,00

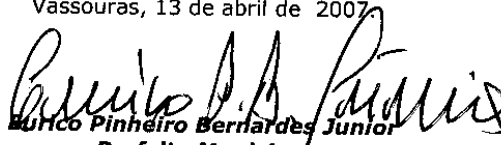


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

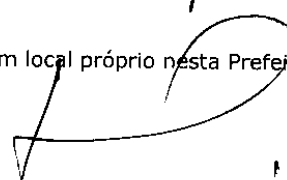
Artº 3º - Fica alterada a Lei nº 2.266 de 19 de dezembro de 2006 – Plano Plurianual e a Lei nº 2.267 de 19 de dezembro de 2006 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme quadros em anexo.

Artº 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 13 de abril de 2007.


Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Prefeitura, em 13 de abril de 2007.


Humberto Mandaro Sobrinho
Secretário Municipal de Administração

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS



INCLUSÃO DE AÇÃO
LDO 2007

PROGRAMA: VIAS URBANAS					N ° 0047	
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
Descrição da Ação :		Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Meta (s) Física (s)
Pavimentação da Rua Julio Avelino de Oliveira		1068	P	obra realizada	unidade	1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS



INCLUSÃO DE AÇÃO
PPA 2006-2009

PROGRAMA: VIAS URBANAS						N° 0047	
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos							
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)	Valores
Pavimentação da Rua Júlio Avelino de Oliveira	1068	P	obra realizada	unidade	2006		
					2007	I	R\$ 360.481,70
					2008		
					2009		
					Total		R\$ 360.481,70
Fonte de Recurso Vinculado							

